



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 16, de 28 de outubro de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

I - dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 1º de novembro de 2004 (segunda-feira), visando acompanhar o decreto nº 4.779, de 26 de outubro de 2004, do Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Clóvis Santo Padoan, no qual o mesmo decretou feriado municipal no dia 28 de outubro de 2004, bem como transferiu-o para ser comemorado no dia 1º de novembro de 2004.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de outubro de 2004.


Dirceu Dimas Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Portaria nº 16, de 28 de outubro de 2004

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

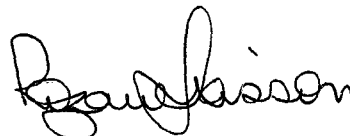
R E S O L V E:

I - dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 1º de novembro de 2004 (segunda-feira), visando acompanhar o decreto nº 4.779, de 26 de outubro de 2004, do Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Clóvis Santo Padoan, no qual o mesmo decretou feriado municipal no dia 28 de outubro de 2004, bem como transferiu-o para ser comemorado no dia 1º de novembro de 2004.

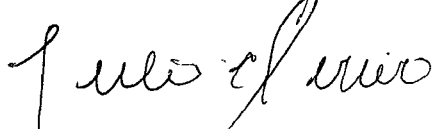
Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de outubro de 2004.


Dirceu Dimas Pereira
Presidente

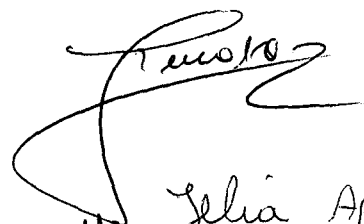

Dirceu

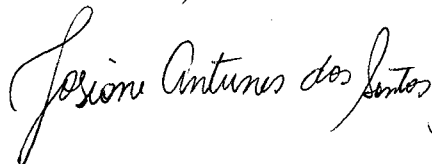

Dirceu


Dirceu

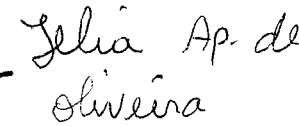

Dirceu


Dirceu


Dirceu


Dirceu


Dirceu


Dirceu